LEI Nº 390 DE 11 DE ABRIL DE 2006

SÚMULA: Abre ***Crédito Adicional Especial***, no valor de ***R$53.953,42-(Cinqüenta e Três Mil e Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos),*** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, ***Crédito Adicional Especial*** no valor de ***R$53.953,42-(Cinqüenta e Três Mil e Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)***, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 364 de 15 de dezembro de 2005, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.002 – Departamento de Desenvolvimento Sócio-Cultural

10.002.08.244.0010.2.140 – SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDÍGENA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		53.953,42
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.953,42
3350.0000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		53.953,42
3350.4100	Contribuições	002	53.953,42

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Departamento de Serviço Social

08.002.08.244.0010.2.115 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		43.953,42
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.953,42
3190.0000	Aplicações Diretas		43.953,42
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	37.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	001	6.953,42

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.002 – Departamento de Desenvolvimento

09.002.20.606.0031.2.133 – TRANSFERÊNCIA A EMATER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
3370.0000	Transferências a Instituições Multigovernamentais		10.000,00
3370.4100	Contribuições	001	10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 11 de Abril de 2006.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal